



11880210



08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 45/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASP.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASP.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do protótipo referente ao item 50 - "LUVAS DE VOO", apresentado pela empresa **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 04.044.223/0001-01, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396).

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

3.1. A análise da proposta comercial apresentada pela empresa **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI** realizada pelo pregoeiro, que, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme custos estimados na pesquisa de preços - Nota Técnica n.º 15/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 11087940), e com documentação apresentada em conformidade ao exigido no edital, foi convidada a apresentar o protótipo.

4. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

4.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do item 50 - "LUVAS DE VOO", apresentado pela empresa **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI**, onde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue:

TABELA COMPARATIVA ITEM 11 - PREGÃO SENASP Nº 03/2020	
EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS	PROTÓTIPO
DESCRIÇÃO	ATENDE (SIM/NÃO)
Matéria Prima: O Tecido composto de 93% de fibra meta aramida 5% fibra para aramida e 2% de fibra antiestática, antichama, em construção tipo tela 1x1 plana, urdume e trama, título de urdume Nm 60/2 e na trama Nm 60/2. Esta construção é feita na trama e urdume de forma equalizada que permite o perfeito equilíbrio da fibra durante o uso. Com gramatura de + - 160 gr/m ² , + ou - 4%. Cor verde (sage green), tinto em massa. Com tratamento resistente à raios-ultravioleta; Couro tipo pelica na cor cinza (semi-brilho); Elástico	SIM
Requisitos Gerais: O tecido deverá estar isento de manchas, falhas, empelotamentos, fios torcidos, franzidos ou outros defeitos que prejudiquem a sua qualidade e aspecto; Não serão permitidas nem aceitas tonalidades diferentes no mesmo lote adquirido; O fio empregado deverá ser bem preparado e torcido, apresentando diâmetro uniforme; A confecção do item obedecerá ao modelo do desenho constante do item 2.2., apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes;	SIM
Requisitos de desempenho: Características de Resistência à Chama; Características de Resistência Mecânica; Características de Resistência do Corante; Outras Características; Análise de Cor.	SIM
Modelo da Luva: Luva de cano longo com aperto em elástico no punho tendo a palma da mão e a parte interior dos dedos em aplicações de pelica, compatíveis com tecnologia Touch Screen (toque na tela) nos dedos Médio, Indicador e Polegar. Fechamentos: As costuras de fechamento nas laterais e na fixação do revestimento de pelica deverão ser duplas, com simetrias retas; O fechamento será feito pelo lado interno da mão, quando espalmada para cima. Medidas: Serão padronizados os seguintes critérios: Unidade de medidas das dimensões: Milímetro (mm)	SIM
Linhas: Linha de fibra com tecido resistente à chama, na cor verde sávia. São de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm ² . Todas as manutenções que poderão vir a serem feitas posteriormente deverão ser feitas com o mesmo tipo de linha. Pontos por centímetro linear: As costuras interferem diretamente na vida útil da luva, logo deverá ter 4 pontos por centímetro linear. Reforço da costura: Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Simetria: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. Aviamentos: Todos os componentes desta luva deverão ser com tecido resistente à chama. Etiquetas. Deverá constar na etiqueta o número do: Cadastro Nacional Pessoa Jurídica; Certificado de Aprovação; Certificado Registro de Fabricante; Instruções de lavagem clara e definida; Número do lote; Data de fabricação; Tamanhos; Nome do fabricante do tecido anti chama. Embalagens: Deverão ser acondicionados individualmente em embalagem de	SIM

<p>polietileno com pigmentação preta e devidamente identificada com o tamanho equivalente.</p>	
<p>Características específicas: Fixação da Pelica: Deverá estar fixado através de costuras duplas, em peça única, um reforço em couro (pelica), cuja parte interna deve ser em cor cinza, cobrindo toda a extensão da palma da mão e da parte interior dos dedos, estendendo-se pelo prolongamento do punho, até a bainha. Do prolongamento do dedo indicador sem solução de continuidade, iniciando na hipotenar, deve ser fixado uma tira de 15 mm de largura que vai até a bainha abrindo-se a 30 mm de largura. No dedo indicador o corte deve, além de cobrir a região interior do dedo, estender-se até 1/3 da parte posterior. As luvas deverão ser compatíveis com tecnologia Touch Screen (toque na tela) nos dedos Médio, Indicador e Polegar (conforme figuras 05 e 06). Quando da celebração do contrato entre as partes, esta deverá disponibilizar um protótipo de cada tamanho a fim de permitir o correto enquadramento da padronagem das luvas de voo a serem fornecidas e a demanda do efetivo de aeronavegantes. Garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	<p>SIM</p>

4.2. Para registro do protótipo apresentado, seguem as imagens do item:



4.3. A análise do protótipo da Luva de Voo apresentada - fabricado pela Erix Textil e Equipamentos EIRELI - foi realizada pela EPC com apoio técnico de um integrante da Seção de Aviação da DFNSP, representada pelo mobilizado Maj PMRO Jeferson **Leandro** Correia Machado, e pela análise concluiu-se que o protótipo apresentado atende ao objeto descrito no Termo de Referência.

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a análise do protótipo para o item 50 - "LUVAS DE VOO", apresentado pela empresa **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº

03/2020.

5.2. Considerando que a empresa atende o descritivo técnico do Termo de Referência e seus anexos, os preços unitários e globais estão dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta favorável à aprovação da empresa **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

5.3. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASP**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - MAJ PMRO
Apoio Técnico - Seção de Aviação/DFNSP

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES
Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 12/06/2020, às 15:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 12/06/2020, às 15:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 12/06/2020, às 17:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11880210** e o código CRC **112813A7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.